



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

Quarta-feira • 18 de Janeiro de 2023 • Ano XIX • Nº 2131

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Juarez Da Silva Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Othon Cachoeira Costa, nº 09 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0NGRJFCRDRCNJI0RERDME

Decretos



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Poder Executivo

DECRETO Nº 614, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Divulga os feriados e declara os pontos facultativos para o exercício de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei; e,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios, bem como tornar público, com antecedência, a data dos feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, durante o exercício de 2023;

Considerando a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim a programação da comunidade local;

Considerando que o comércio regional solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo no exercício de 2023, para programação de suas atividades;

Decreta: Art. 1º Fica instituído que os feriados e as datas consideradas como pontos facultativos para o exercício de 2023 serão as constantes do quadro anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O quadro a que se refere o art. 1º deste Decreto descreve as datas dos feriados nacionais, estaduais,



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Poder Executivo

municipais e declara ponto facultativo, o expediente nas repartições públicas municipais nas datas que menciona.

Parágrafo único. Com referência às datas declaradas como ponto facultativo, ficam excluídos das disposições do caput, deste artigo, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, obras públicas e particulares, cemitério e velório, varrição de ruas e feiras-livres, transporte de água em carro-tanque para consumo doméstico, creches municipais, Parque-Anilinas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Poder Executivo

Quadro I

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1º de Janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
22 de Fevereiro	Quarta - Feira	Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal
07 de Abril	Sexta - Feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de Abril	Sexta - Feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
1º de Maio	Segunda - Feira	Dia do trabalho	Feriado	Nacional
8 de Junho	Quinta - feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Nacional
24 de Junho	Sábado	São João	Feriado	Municipal
02 de Julho	Domingo	Independência da Bahia	Feriado	Estadual
14 de Agosto	Segunda - Feira	Emancipação Política de Itapebi	Feriado	Municipal
07 de Setembro	Quinta - Feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de Outubro	Quinta - Feira	Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional
28 Outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Municipal
02 de Novembro	Quinta Feira	Finados	Feriado	Nacional
15 de Novembro	Quarta - Feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
08 de Dezembro	Sexta - feira	Nossa Senhora Conceição	Feriado	Municipal
24 de Dezembro	Domingo	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Municipal
25 de Dezembro	Segunda - Feira	Natal	Feriado	Nacional
31 Dezembro	Domingo	Véspera de ano novo	Ponto Facultativo	Municipal